

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3291-6395 / (34)3291-6396 - ppgce@faced.ufu.br - www.ppgce.faced.ufu.br

**EDITAL PPGCE Nº 6/2019**

05 de setembro de 2019

Processo nº 23117.065639/2019-47

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGCE/FACED/UFU Nº1/2019

Seleção de Programa de Pós-Graduação - Edital PPGCE/FACED/UFU/ nº 1/2019 Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação no primeiro semestre

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), da Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 863, de 12 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, retifica informações sobre o edital PPGCE/FACED/UFU nº 1/2009.

No EDITAL PPGCE/FACED/UFU Nº 1/2019

ONDE SE LÊ:

5.4 Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos - Eliminatória - 100 pontos

5.4.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada no dia 22 de setembro de 2019 às 14 horas, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/ MG - Cep: 38400-902, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU/DIRPS (<http://http://portalselecao.ufu.br>).

5.4.2 O Bloco e a sala de realização da prova será divulgado no site oficial da UFU (<http://http://portalselecao.ufu.br>) a partir da data de homologação da inscrição.

5.4.3 Os portões de acesso aos locais (blocos, prédios e escolas) onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h15min e fechados, pontualmente, às 14 horas, sendo que após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato/a, por esse motivo, recomenda-se que o candidato/a chegue com 30 minutos de antecedência.

5.4.4 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato/a após o horário previsto para a realização da prova escrita.

5.4.5 A aplicação de provas será realizada pela DIRPS/PROGRAD/UFU e terá duração de 03h00 (três horas) e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e

na bibliografia sugerida no Anexo 1.

5.4.6 A prova de conhecimentos específicos constará de 2 questões discursivas;

5.4.7 À prova de conhecimentos específicos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.8 A nota da prova de conhecimentos específicos será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo 2.

5.4.9 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.4.10 Não serão permitidas consultas à quaisquer materiais durante a prova escrita.

5.4.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identificação com foto, validade em território nacional e caneta azul ou preta com tubo transparente;

5.4.12 Não será fornecido material para rascunho e nem permitida a sua utilização pelo candidato. Será disponibilizada apenas uma folha de resposta com duas páginas.

5.4.13 A prova escrita será dissertativa e constará de questões relativas à bibliografia indicada pela Linha de pesquisa (Anexo 1) à qual o candidato se inscreveu.

LEIA-SE

5.4 Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos - Eliminatória - 100 pontos

5.4.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada no dia 22 de setembro de 2019 às 14 horas, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/ MG - Cep: 38400-902, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU/DIRPS (<http://http://portalselecao.ufu.br>).

5.4.2 O Bloco e a sala de realização da prova será divulgado no site oficial da UFU (<http://http://portalselecao.ufu.br>) a partir da data de homologação da inscrição.

5.4.3 Os portões de acesso aos locais (blocos, prédios e escolas) onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h15min e fechados, pontualmente, às 14 horas, sendo que após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato/a, por esse motivo, recomenda-se que o candidato/a chegue com 30 minutos de antecedência.

5.4.4 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato/a após o horário previsto para a realização da prova escrita.

5.4.5 A aplicação de provas será realizada pela DIRPS/PROGRAD/UFU e terá duração de 03h00 (três horas) e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo 1.

5.4.6 A prova de conhecimentos específicos constará de 2 questões discursivas;

5.4.7 À prova de conhecimentos específicos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.8 A nota da prova de conhecimentos específicos será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo 2.

5.4.9 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.4.10 Não serão permitidas consultas à quaisquer materiais durante a prova escrita.

5.4.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identificação com foto, validade em território nacional e caneta azul ou preta com tubo transparente;

5.4.12 Não será fornecido material para rascunho e nem permitida a sua utilização pelo candidato. Será disponibilizada apenas uma folha de resposta com duas páginas.

5.4.13 A prova escrita será dissertativa e constará de questões relativas à bibliografia indicada pela Linha de pesquisa (Anexo 1) à qual o candidato se inscreveu.

5.4.14 Não haverá substituição das folhas de resposta por erros do candidato.

5.4.15 O candidato deverá verificar se os dados contidos nas folhas de resposta (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.

5.4.16 Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir:

a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, pen drives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;

d) Cabelos longos soltos;

e) Armas de qualquer espécie.

5.4.17 O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso realize quaisquer anotações nas folhas de resposta ou caderno de questões antes de autorizado o início da prova pelos fiscais.

5.4.18 As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além das folhas de resposta, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

5.4.19 O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

5.4.20 O candidato que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.

5.4.21 A UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

5.4.22 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica no ato da inscrição.

5.4.23 Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;

b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais e segui-las;

c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;

d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de resposta da prova objetiva, quando houver;

e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões. Caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;

f) Aguardar autorização do fiscal para escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.

5.4.24 Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

5.4.25 Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das folhas de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

5.4.26 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

5.4.27 Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

5.4.28 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para as folhas de resposta.

5.4.29 As folhas de resposta da prova escrita terão a identificação do candidato omitida quando disponibilizadas para correção da comissão julgadora através do sistema eletrônico.

5.4.30 Na correção da prova escrita a comissão julgadora deverá indicar os motivos que levaram o candidato a não obter a nota máxima em cada critério.

Profa. Dra. Vanessa Matos dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

Portaria R nº 863/2019



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matos dos Santos, Coordenador(a)**, em 05/09/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526710** e o código CRC **8C06479B**.